



Câmara Municipal

**INGAZEIRA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0 02 /2020.

**EMENTA:** PRORROGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020, REFERENTE ÀS SESSÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POR MAIS 30 DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**Considerado** que a COVID-19, doença causada pelo Corona Vírus, causa infecções respiratórias graves e alguns casos letais;

**Considerando** que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando o cancelamento de reuniões ou eventos com mais de 100 pessoas.

**Considerando** que o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Nº 48.822, de 17 de março de 2020, suspende em todo Estado de Pernambuco, eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta ) pessoas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 30 dias, as sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Ingazeira – PE.

Art. 2º Os Projetos de Lei que necessitem de Regime de Urgência de votação serão debatidos e votados em Sessão Extraordinária, fechada ao público, com participação apenas dos vereadores e funcionários, e serão transmitidas pelas redes sociais e Rádio Comunitária Local.

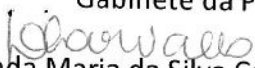
Art.3º. Fica Proibido o uso do Auditório/ Plenário da Câmara Municipal de Vereadores para Sessões solenes, audiências públicas ou outras reuniões em geral.

Art.4º Os Vereadores e Funcionários que sentirem sintomas gripais, poderão se ausentar das sessões e do serviço da Câmara, mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências justificáveis.

Art.5º A Câmara irá funcionar com serviços essenciais para atender as demandas urgentes da população e dos legisladores.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2020

  
Deorlandia Maria da Silva Carvalho

Vereadora/Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 0 02 /2020.

**EMENTA:** PRORROGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020, REFERENTE ÀS SESSÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POR MAIS 30 DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**Considerado** que a COVID-19, doença causada pelo Corona Vírus, causa infecções respiratórias graves e alguns casos letais;

**Considerando** que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando o cancelamento de reuniões ou eventos com mais de 100 pessoas.

**Considerando** que o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Nº 48.822, de 17 de março de 2020, suspende em todo Estado de Pernambuco, eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta ) pessoas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 30 dias, as sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Ingazeira – PE.

Art. 2º Os Projetos de Lei que necessitem de Regime de Urgência de votação serão debatidos e votados em Sessão Extraordinária, fechada ao público, com participação apenas dos vereadores e funcionários, e serão transmitidas pelas redes sociais e Rádio Comunitária Local.

Art.3º. Fica Proibido o uso do Auditório/ Plenário da Câmara Municipal de Vereadores para Sessões solenes, audiências públicas ou outras reuniões em geral.

Art.4º Os Vereadores e Funcionários que sentirem sintomas gripais, poderão se ausentar das sessões e do serviço da Câmara, mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências justificáveis.

Art.5º A Câmara irá funcionar com serviços essenciais para atender as demandas urgentes da população e dos legisladores.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2020

  
Deorlanda Maria da Silva Carvalho

Vereadora/Presidente

